Data da Publicação: 22/08/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1728 **Identificador do Ato:** #05272

LEI Nº 14.133, DE 2021.NEGOCIAÇÃO DO

disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.negociação do

preço registrado

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

10/17

ANO XV N° 2564 – Quainta – Feira 22 de Agosto de 2024